



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

PARECER JURÍDICO Nº 016 / 2020
EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI Nº 013 / 2020

Instado a emitir análise técnica ao Projeto de Lei nº 013 / 2020, de 04 de maio de 2020, de autoria do n. Vereador Carlos Alexandre Dias, que “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG E IPTU POR 90 (NOVENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS - MG, E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS”, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 02 (folhas) enumeradas e rubricadas.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a suspensão da cobrança de fatura de energia elétrica da CEMIG e IPTU por 90 (noventa) dias no município de Doresópolis – MG, sendo a suspensão das faturas de energia elétrica a critério da concessionária.

Com relação ao IPTU, ocorrerá apenas o adiamento, uma vez que anual.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou o projeto para análise desse assessor jurídico antes de encaminhá-lo as comissões.

É o breve relatório.

II - ASPECTOS DE MÉRITO:

Em que pese o projeto buscar auxiliar a população ante os efeitos nefastos da pandemia que estamos vivendo, é fato que não temos (Poder Legislativo Municipal) competência para legislar sobre estatais do Estado de Minas Gerais, no caso, a CEMIG.

Com relação ao IPTU, necessário saber qual a data de seu vencimento para correta adequação do projeto e efetiva prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

III - DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, considerando tudo o que foi fundamentado, a conclusão deste parecer jurídico é pela retirada da suspensão da fatura de energia elétrica do projeto, por ausência de competência, e com relação ao IPTU, que o plenário delibere e seja enviado ao Poder Executivo ofício solicitando informações oficiais com relação a data de vencimento do IPTU exercício financeiro 2020.

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis, 29 de junho de 2019.

Dr. Lucas Vicente Machado

OAB / 132.527